



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, situada à Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos e Resolução:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006;**
- **DECRETO Federal Nº 7.892/2013;**
- **DECRETO Municipal 047/2012;**
- **RESOLUÇÃO 94 Comitê do Simples Nacional.**

A data marcada para abertura é o dia 16/10/2013 às 09:00 horas.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, por intermédio da Secretaria de Educação, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **16/10/2013 às 09:00 horas (horário de Brasília)** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão presencial será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados por meio das Portarias nº 2429/2013 e 2541/2013.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes (Intermunicipal) do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais para a Cidade de Barbacena para o ano de 2013**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 – Serão considerados os dias letivos restantes estimados para o ano de 2013, obtidos através do calendário de Aulas Estaduais e Municipais, aprovados pela Secretaria de Educação através da Superintendência de Ensino de Barbacena, Minas Gerais, e suas quilometragens servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, desde que apresentem veículos com idade máxima de 15 anos de uso.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – Após o Credenciamento e abertura das Propostas de Preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.6 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.7 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.6 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

3.5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

3.5.11 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.3 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.12 - As empresas optantes pelo regime tributário do simples nacional não poderão ter o objeto da licitação homologado e adjudicado, por determinação do contido no artigo 8º. § 1º, da Resolução nº.94 do Comitê de Gestão do Simples Nacional, exceto, se no ato da adjudicação apresentarem documento relacionado a mudança de regime tributário, devidamente protocolado no órgão competente.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**’ e ‘**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Desterro do Melo; Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Desterro do Melo/MG.

DATA: 16/10/2013

HORÁRIO: 09:00

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
PROCESSO Nº 055/2013
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
PROCESSO Nº 055/2013
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRADO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria Sessão do Pregão Presencial.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, nos termos do modelo **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.

5.4 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento. O Pregoeiro receberá o Credenciamento e os Envelopes, encerrando seguidamente a etapa de Credenciamento.

5.5 – O Pregoeiro poderá tolerar até 10 (dez) minutos após aberta a Sessão Pública, para recebimento dos Documentos de Credenciamento.

5.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.7 – O não credenciamento não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances, manifestar direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo (**Anexo VIII**), desde que seja autenticada e reconhecida pela JUCEMG.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01).

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração que a prestação de serviços programada e com rota definida pela Administração Municipal, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos serviços prestados não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I** (quando for o caso).

6.1.5 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **Anexo I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado. (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos fora da rota e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **Anexo VI**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do contrato.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRADO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 – Cada Licitante Proponente, somente poderá se sagrar vencedor de uma única linha ou rota definida, exceto:

- Se possuir mais de um veículo apto a prestação de serviços de transporte de escolares;
- Se as rotas definidas não forem no mesmo horário, ou seja, horários de rotas compatíveis.

7 - HABILITAÇÃO (Envelope nº02).

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.1.8 – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e Identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica e Outras:

7.4.1 - Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (não emprega menor) **MODELO ANEXO IV**.

7.4.2 – Cópia do Certificado de Registro Veicular e Certificado de Registro e Licenciamento do veículo atualizado (2013) em nome da empresa proponente ou em nome do sócio representante da mesma, na falta do documento 2013, serão aceitos os do ano (2012) desde que possua o IPVA, SEGURO e LICENCIAMENTO devidamente quitados.

7.4.3 Cópia da Carteira de Habilitação de categoria “D” relativo ao condutor do veículo.

7.4.4 - Prova de que os condutores dos veículos possuem mais de 21 anos de idade, devendo ser apresentados cópia de qualquer documento oficial com foto, que conste a data de nascimento.

7.4.5 – Cópia da carteira do Curso de Transporte Escolar e Transporte de Coletivos com data vigente ou no caso de curso recente e falta da carteira, certificado devidamente assinado e preenchido onde conste a vigência do curso e a data de sua realização, podendo este ser comprovado através da Carteira de Habilitação nas Observações.

7.4.6 – Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais do Condutor do Veículo;

7.4.7 – Documento de comprovação que o condutor não contraiu nos últimos 12 meses falta grave ou gravíssima, ou ser reincidente em faltas médias na condução de veículos, esta comprovação poderá ser feita através de consulta e impressão da página no site do DETRAN, “Pontuação de Habilitação” da cidade onde foi expedida a Habilitação.

7.4.8 – Laudo de Vistoria Mecânica do veículo expedido por engenheiro mecânico credenciado pelo INMETRO ou órgão credenciado por ele.

7.4.9 - Laudo de Vistoria Mecânica da Polícia Civil.

7.4.10 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no **Anexo VII do presente edital**.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o Pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Imediatamente após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro declarará Aberta a Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório sob pena de desclassificação do mesmo.

8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.8.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos acima da média apurada em pesquisas de preços e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

8.8.2 – A média de preços ficará a disposição para consulta no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, maiores informações no tel: 032-3336-1123.

9 - RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado no hall (quadro de avisos) da prefeitura de Desterro do Melo, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo IX** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO CONTRATUAL

11.3.1 - No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação.

12 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

12.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3 -Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Ficha 83 - Dotação: 02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.39.00

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de prestar os serviços , multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.2.3- Caso prestação de serviços licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações padronizadas pelos órgãos de trânsito que possam colocar os alunos em risco, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6 - É vedado à contratada, subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviços, ou seja, a participação dos veículos fica condicionada a sua propriedade pela empresa ou licitante, sendo admitido no máximo contrato de Leasing ou similar de compra, nunca de aluguel ou comodato.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

14.10 – O Instrumento contratual terá validade até 31/12/2013, se outro não for o período de sua vigência.

14.11 - O preço dos itens licitados será o mesmo apresentado na proposta da licitante vencedora, constante do pregão presencial 027/2013, admitindo-se em caso de prorrogação de contrato, reajuste atualizado pela variação do IGPM.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória de acordo com a lei 8666/93.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 32-8431-2698 ou 32-3336-1133 email: compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Desterro do Melo, 09 de setembro de 2013

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro

Marco Túlio Gomes Silveira
Assessor Jurídico
OAB/MG 97.052



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	<i>Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal de Estudantes do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais para a cidade de Barbacena, Minas Gerais.</i>

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Desterro do Melo, Secretaria de Educação.
Condições de Garantia:	Mínima de 06 meses.
Prazo de Prestação de Serviços	Prestação de serviços conforme estipulados em Rotas definidas e seus horários, vinculados a Secretaria de Educação com duração do contrato previsto para o exercício financeiro de 2013.
Local da Prestação de Serviços :	Rotas da Cidade de Desterro do Melo a Barbacena.

Condições de habilitação pessoa Jurídica:

HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e dívida ativa da união.
 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
-
- **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- **Regularidade Jurídica:**
- Cópia de CPF e Identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- **Qualificação Econômica Financeira:**
- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

- **Qualificação Técnica e Outras:**
- - Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).
- – Cópia do Certificado de Registro do Veículo e do Certificado de Registro e Licenciamento atualizado (2013) em nome da empresa proponente ou em nome do sócio representante da mesma, na falta do documento 2013, serão aceitos os do ano (2012) desde que possua o IPVA, SEGURO e LICENCIAMENTO devidamente quitados.
- Cópia da Carteira de Habilitação de categoria “D” relativo ao condutor do veículo, se a empresa apresentar dois veículos em horários compatíveis, deverão apresentar a documentação de dois motoristas.
- - Prova de que os condutores dos veículos possuem mais de 21 anos de idade, devendo ser apresentados cópia de qualquer documento oficial com foto, que conste a data de nascimento.
- – Cópia da carteira do Curso de Transporte Escolar e Transporte de Coletivos com data vigente ou no caso de curso recente e falta da carteira, certificado devidamente assinado e preenchido onde conste a vigência do curso e a data de sua realização, podendo este ser comprovado através da Carteira de Habilitação nas Observações.
- – Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais do Condutor do Veículo;
- – Documento de comprovação que o condutor não contraiu nos últimos 12 meses falta grave ou gravíssima ou ser reincidente em faltas médias na condução de veículos, esta comprovação poderá ser feita através de consulta e impressão da página no site do DETRAN, “Pontuação de Habilitação” da cidade onde foi expedida a Habilitação.
- – Laudo de Vistoria Mecânica do veículo expedido por engenheiro mecânico credenciado pelo INMETRO ou órgão credenciado por ele.
- - Laudo de Vistoria Mecânica da Polícia Civil.
- - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

- Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida pelo **Secretário de Educação**.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal),



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

- Condições da prestação do serviço: A prestação de serviços em rotas definidas serão efetuadas conforme (solicitação) emitida pelo Setor de Compras/Licitações (de acordo com o calendário letivo) com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 11:30 às 17:30 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.
- **Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

* Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as leis vigentes.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos prestação de serviços licitados a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até a prestação de serviços final;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta do contrato;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

* Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta do Contrato.

* Sanções administrativas

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;
- recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Caso prestação de serviços licitados estejam em desacordo com as especificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

alterações de qualidade, fora das especificações padronizadas pelos órgãos de trânsito que possam colocar os alunos em risco, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o Pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação dos serviços, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço/qualidade por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DO CONTRATO

O Instrumento contratual terá validade até 31/12/2013, se outro não for o período de sua vigência.

Desterro do Melo, 09 de setembro de 2013.

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 027/2013

Anexo II

À Prefeitura Municipal de Desterro do Melo– MG

Processo Licitatório nº 055/2013, Pregão nº 027/2013 - Tipo: Menor Preço Por Item

A empresa, inscrita(o) no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº, estabelecida(o) em..... no endereço, telefone.....,email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir a prestação de serviços de acordo com as exigências do respectivo Edital :

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

ITEM	UNID.	QUANT DE KM Total	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. por KM	Valor Total
01	km	7.260	Transporte de Estudantes em rotas definidas em veículo com capacidade mínima de 30 passageiros, no máximo 15 anos de uso: PERCURSO SEDE - ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO E APAE EM BARBACENA Saída da sede com destino a Escola Maria do Rosário e APAE no Município de Barbacena/MG (12:00h) Retorno à sede (18:00h)		

Valor Total de Cada Item cotado por extenso: (_____).**Valor Total da Proposta por extenso: (_____).**

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias prestação de serviços estão inclusos nos preços.

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos.

5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa ou Licitante.

6 – Proposta em papel timbrado da Empresa.

(Cidade)..... de de

.....
(assinatura do responsável pela empresa ou Licitante)

Nome:

Cargo:

Identidade:

carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

Anexo III - Credenciamento

A (empresa) CNPJ nº....., com sede à neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome..... RG..... CPF..... nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome..... RG....., CPF....., nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2013** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

(local), (data) ... de de 2013.

Assinatura

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

Anexo IV

**DECLARAÇÃO
NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

-----,----- de -----de -----.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

Anexo – V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa.....
CNPJ,,,,,,,,,,,,, com sede na cidade encontra-se HABILITADA para
participar do Processo Licitatório nº 037/2013 Pregão Presencial nº 020/2013, nos
ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

-----,-----de ----- de -----

Empresa (ou licitante)
CNPJ (ou CPF)

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 055/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 027/2013

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, viagem fora da rota definida e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 027/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução dos serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

ANEXO IX

CONTRATO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES NO ANO DE 2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA.....

Nº - ____/2013/PP/027

Contrato que entre si fazem o Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, CNPJ - _____, situado _____, ____ - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Senhora** _____, casada, portadora do CPF - _____ residente a _____ e a **Empresa.....CNPJ - ou** _____situada à Rua ,..... nº..., na cidade de Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr..... **CPF nº** _____, residente à Rua..... nº _____, na Cidade deEstado de Minas Gerais, de conformidade com a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **027/2013** - **Processo nº 055/2013** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº _____ e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto **Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal de Estudantes do Município de Desterro do Melo-MG para a Cidade de Barbacena-MG para o ano de 2013.** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUSCINTA	QUANT	UNIT	TOTAL

CLAUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do Pregão Presencial nº 027/2013, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

I - A prestação dos serviços licitados deverão ser realizados mediante ordem de serviços e pagamento após apresentação da nota fiscal, acompanhado de controle de kilometragem, no almoxarifado, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

I - Em caso de irregularidade nos transportes não sanada pela CONTRATADA, o responsável pela fiscalização por parte do município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

II - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o transporte em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), e acompanhado de controle de kilometragem, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes dentro do ano de 2013:

Ficha 83 - Dotação: 02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.39.00

I - Da CONTRATADA

a) A prestação dos serviços licitados, serão de acordo com as solicitações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

secretaria de educação, sendo obedecidos as rotas definidas e seus respectivos quantitativos, mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal).

- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas de trânsito e leis vigentes.
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação de serviços licitados a si adjudicado, inclusive,
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

II - Da CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo ;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual
- Recusar a prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- A prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações , quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **Através da Secretaria de Educação.**

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRRO DO MELO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 037/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 020/2013

tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à contratada, subcontratar total ou parcialmente os serviços, ou seja, a participação dos veículos fica condicionada a sua posse pela empresa, sendo admitido no máximo contrato de Leasing ou similar de compra, nunca de aluguel ou comodato.

A vigência do presente contrato é até **31/12/2013**, se outro não for o período de sua vigência.

Em caso de prorrogação de contrato, o valor poderá ser reajustado de acordo com os índices de variação de mercado do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, de de 2013.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF-

CPF-